DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Concede reajuste (reposição salarial) dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e aumento e dá outras providências.

JOCELI ZANARDI – VEREADOR – PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 906/2019 de 22 de abril de 2019 e nº 910/2019 de 23 de maio de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 910/2019 de 23 de maio de 2019, art. 1º, os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, passam a viger conforme a seguinte tabela:

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
Padrão	Vencimentos Conforme a Classe						
	Α	В	С	D	E	F	
01	1.287,97	1.352,37	1.419,99	1.490,99	1.565,54	1.643,82	
02	1.947,55	2.044,93	2.147,18	2.254,54	2.367,27	2.485,63	
03	2.401,97	2.522,07	2.648,17	2.780,58	2.919,61	3.065,59	

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Padrão CC/FG	Vencimentos R\$			
CC-1	1.622,95			
FG-1	514,50			
CC-2	2.986,24			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2019.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 25 DE JUNHO DE 2019.